

**Lei n° 2.670, de 30 de janeiro de 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo a fazer a concessão de serviços e fornecimento de material para empresa Rosângela Ávila Santos Recicláveis nos termos da Lei 1.493 de 07 de julho de 1994.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** É o Poder Executivo autorizado a fazer concessão de serviços de mão-de-obra em uma terraplanagem e fornecimento de material tais como a colocação de canos de 60mm (sessenta milímetros) de circunferência para a empresa Rosângela Ávila Santos Reciclagens, inscrita no CNPJ sob o n° 05.029.233/0001-30, sita à Rua José Porfírio da Costa, n° 468,.

**Art 2°** O objeto da presente concessão destina-se a adequação de nova área para instalação de uma unidade separadora de lixo reciclável localizada Avenida Farrapos n° 1250, Bairro Coqueiros.

**Art. 3°** A empresa descrita no *caput* do art. 1°, somente poderá ser beneficiada após a apresentação de documentação legal pertinente.

**Art. 4°** A empresa fica obrigada a manter 03 (três) empregados, devendo apresentar, trimestralmente, à municipalidade a relação dos mesmos, no primeiro ano de seu estabelecimento no novo local.

**Art 5°** A empresa beneficiada ficará sujeita a todos os encargos advindos desta concessão, conforme determina a Lei n° 1493, de 07 de julho de 1994.

**Art 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 30 de janeiro de 2007.

Renato Baptista dos Santos  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ivo dos Santos Lautert  
Secretário Municipal da Administração e  
Recursos Humanos